



Universidade Federal do Oeste do Pará

## **EDITAL Nº 01 DE 2024 PIAPE/PROPLAN PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsista, vaga para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto **“Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais”**, no âmbito do Edital Piape 01/2022 – Chamada 02/2023.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Com relação ao Projeto **“Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais”**, este edital visa a seleção de 01 (um) discente de graduação da UFOPA, regularmente matriculado, prioritariamente, do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: domínio da plataforma Trello, gestão de processos, proatividade, disciplina, responsabilidade, análise de documentos, conhecimento de ferramentas do campo da administração, tais como: Design Thinking, Brainstorming, Benchmarking.

1.1 O bolsista selecionado irá desenvolver o seguinte plano de trabalho:

- a) Diagnóstico e Planejamento: colaborar no levantamento e categorização dos processos existentes na instituição. Uma análise detalhada dos processos identificados, incluindo a identificação de gargalos e ineficiências, a documentação de todos os passos e atividades envolvidos em um processo.
- b) Propor melhorias nos processos: colaborar com o plano de ação para otimização dos processos, com metas e prazos definidos, e aplicação de Brainstorming e a Design Thinking, para orientar os projetos de inovação de processos.
- c) Documentar os processos revisados: auxiliar na criação de uma documentação dos processos revisados, visando implementar as melhorias propostas, acompanhada de treinamento das equipes.
- d) Auxiliar na implementação de um sistema de monitoramento contínuo e o laboratório de inovação organizacional.

1.2 O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente

1.3 Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;

- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 7 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, de acordo com o respectivo projeto, conforme o quadro de distribuição de bolsa a seguir:
- h) **Projeto Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais: 01 bolsista no turno da tarde (14h às 18h).**

**Quadro de Distribuição de Bolsa**

Projeto	Bolsa
Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais	01 (Turno tarde)

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line de acordo com o cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA, HISTÓRICO SIGAA e CURRÍCULO LATTES** OU EQUIVALENTE atualizados.

2.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**. Enviar para o e-mail: [giselle.silva@ufopa.edu.com.br](mailto:giselle.silva@ufopa.edu.com.br), adicionar no título do e-mail o nome do projeto que pretende ser bolsista.

2.3 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## 3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: "Das inscrições".

**2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.

3.1 A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Projeto Piape, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional da Proplan (<http://www.ufopa.edu.br/proplan/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

Projeto	Itens de Avaliação
Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IRA – Índice de Rendimento Acadêmico</li> <li>• Análise de Currículo (constar as habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes)</li> <li>• Entrevista</li> </ul>

4.2 O local e o horário das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e será publicado no site da Proplan.

4.3 Os critérios de **avaliação da entrevista** para ambos os projetos estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima <sup>1</sup>
Habilidade de comunicação	2,00
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	2,00
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	2,00
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	2,00
Integra Empresa Junior de Gestão Pública	2,00
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

4.4 Para o projeto “Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais”. Serão avaliados os **critérios para a seleção dos bolsistas**:

COD	Critérios	Pontuação máxima
C1	Análise de Currículo	10,0
C2	Entrevista	10,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	10,0

4.4.1 A pontuação referente ao critério de **análise de currículo (C1)** se dará do seguinte modo:

- a) Participação em ao menos um curso (presencial e/ou online) - 2,00
- b) Participação em ao menos um evento promovido pela Instituição - 2,00
  
- c) Participação em ao menos um evento externo à instituição – 0,5
- d) Treinamento ou conclusão de disciplina relacionada as aptidões ou habilidades descritas no plano de trabalho – 2,00
- e) Participação em projetos similares – 0,5
- f) Estar participando como membro efetivo ou voluntário de Empresa Júnior de Gestão Pública – 3,00

4.4.2 A pontuação referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (C3) será o valor que consta no histórico escolar do aluno.

4.5 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 4.3; 4.4 ou 4.5; 4.5.2 (C1, C2, C3) e dividida por 3.

4.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final

4.7 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na entrevista (C2);
- b) Obter maior nota no currículo (C1);
- c) Obter maior IRA (C3);
- d) Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.

4.8 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

4.9 Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

4.10 Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.

4.11 O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.

4.12 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proplan, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

4.13 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para:

Projeto	Recurso
Laboratório de Inovação de Processos Organizacionais	<a href="mailto:giselle.silva@ufopa.edu.br">giselle.silva@ufopa.edu.br</a>

5.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## 6 DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	13/03/2024	Site da Proplan <a href="http://www.ufopa.edu.br/proplan/">http://www.ufopa.edu.br/proplan/</a>
Inscrições via email	Candidato(a)	13 a 17/03/2024	Enviar para o email: <a href="mailto:giselle.silva@ufopa.edu.com.br">giselle.silva@ufopa.edu.com.br</a>
Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Comissão Organizadora	18/03/2024	Site da Proplan <a href="http://www.ufopa.edu.br/proplan/">http://www.ufopa.edu.br/proplan/</a>
Realização das entrevistas	Coordenador / Candidato	20/03/2024	Online link da entrevista será enviado por e-mail
Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	21/03/2024	Site da Proplan <a href="http://www.ufopa.edu.br/proplan/">http://www.ufopa.edu.br/proplan/</a>
Interposição de recursos	Candidato(a)	22/03/2024	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:giselle.silva@ufopa.edu.com.br">giselle.silva@ufopa.edu.com.br</a>
Resultado final dos aprovados	Coordenador	Até 24/03/2024	Site da Proplan <a href="http://www.ufopa.edu.br/proplan/">http://www.ufopa.edu.br/proplan/</a>
Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	Candidato	Até 29/03/2024	Não aplica

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no EDITAL Nº 01 DE 2024 PIAPE/PROPLAN

7.2 Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.

7.3 Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos no Edital Piape01/2022 – Chamada 02/2023.

7.4 A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.

7.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

7.6 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 13 de Março de 2024.

**GISELLE ALVES SILVA**  
Coordenadora do Projeto

ANEXO A

**Formulário de Recurso**

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

**Data:**

**Assinatura:**